



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 022 de 22 de abril de 2026.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/056/2026, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 21/22, e parecer jurídico às fls. 24/27 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 18, I, da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão vitalícia**” à Sra. **MARIA ANGELA PISANIELLO PIRES**, portadora do CI n.º. 443.369.508-49 – SSP/SP o benefício correspondente a 60% dos proventos do servidor aposentado, Sr. ANTONIO AURESCO PIRES, falecido em 10 de março de 2026, calculado nos termos do art. 28, II, alínea “F”, c/c art. 29, §6º da LC 23/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2026, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 22 de abril de 2026.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.